

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545 www.novaesperança.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 14.241"

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 02 de dezembro de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

OSR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal — LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal IVANILDE MARTINATTI SANTANDER.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 6.803 de 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora IVANILDE MARTINATTI SANTANDER, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe C, Nível 30, RG nº 4.080.171-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 389.049.349-15, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 12.712 (doze mil, setecentos e doze) dias, ou seja 34 (trinta e quatro) anos, 10 (dez) meses e 2 (dois) dias, com paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.399,68 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moadir Olivatti **Prefeito Municipal**

Dalberto Toná

Secretário de Administração